



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024 - Edição nº 606

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 382/2024: "Regulamenta criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, do Município de Tanhaçu - BA, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 383/2024: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências."
- DECRETO Nº 384/2024: "Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005PE /2024.
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS NUMERADOS - Nº 022PE/2024 ATÉ Nº 030PE/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 231E783CD2-B185D06B65-4CB3599492-B685E56C7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 382, 08 DE JULHO DE 2024.

“Regulamenta criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, do Município de Tanhaçu - BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 508/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA, instituído nos termos do Art. 214 da Lei Municipal n.º 508/2023, que tem o objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem:

- I - a promover a conservação do meio ambiente;
- II - ao uso racional e sustentável dos recursos naturais;
- III - a manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
- IV - a promover educação ambiental em todos os seus níveis;
- V - a reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA:

- I - as transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado da Bahia, diretamente para o Fundo;
- II - as dotações orçamentárias e as transferências financeiras realizadas pelo Município de Tanhaçu;
- III - os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
- IV - o produto de multas administrativas impostas por infrações à legislação ambiental;
- V - as condenações e acordos judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
- VI - os recursos oriundos dos termos de ajustamento de conduta;

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

-
- VII - as taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais;
- VIII - as doações, os legados e outras espécies de contribuições;
- IX - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;
- X - as taxas cobradas para análise de projetos ambientais, requerimentos diversos, dentre outros, quando realizados diretamente pelo Município;
- XI - outros recursos financeiros, de qualquer origem lícita, que lhe forem transferidos.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º - A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidades, em função do cumprimento de programação, sendo admitidas somente nas hipóteses em que as mesmas não venham a interferir ou a prejudicar suas atividades.

§3º - Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguintes.

Art.3º - O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMMA, será administrado e gerido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através de seu Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em articulação com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerá atividade fiscalizadora dos atos de execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art.5º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMMA serão aplicados:

I - ao desenvolvimento de planos, programas e projetos:

- a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação de qualidade ambiental;
- c) de pesquisa e atividades ambientais;
- d) de educação ambiental;
- e) que sejam implementados em unidades de conservação do Município;
- f) de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- g) de manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

-
- h) de desenvolvimento institucional;
 - i) de controle ambiental;
 - j) de aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e
 - k) que sejam priorizados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II - ao controle, à fiscalização e à defesa do meio ambiente;

III - a programas de capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com atuação no meio ambiente;

IV - a modernização tecnológica das áreas técnicas do órgão ambiental municipal;

V - para aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, bem como na construção, manutenção e conservação das áreas físicas das instalações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

VI - ao custeio de necessidades relacionadas a ações de apoio a programas e projetos de interesse ambiental; e

VII - investimentos e custeio na gestão associada através de Consórcio Público para a área ambiental e outros afins.

§1º - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios a serem celebrados pelo município com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estados-membros e Municípios, assim como com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo.

§2º - É permitida a contratação, em caráter extraordinário e excepcional, de serviços técnicos profissionais especializados, nos termos da legislação vigente, com recursos do fundo do meio ambiente.

Art. 6º - O registro e contabilização das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será efetuado mediante a criação de fonte de recurso específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - O controle dos gastos será feito pela fonte de recurso dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através de prestação de contas ao Controle Interno, observado as

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

normas estabelecidas na legislação vigente, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 8º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 08 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 383, 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar, referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 8º - DEMAIS ÁREAS, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 03/2024 VALTEMIR OLIVEIRA 2 e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

Art. 2º Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

Art. 3º Contra a decisão da fase de habilitação caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: cultura.smet@gmail.com.

Art. 4º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de quatro (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 10 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

EDITAL VALTEMIR OLIVEIRA 2

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

POSIÇÃO	Categoria "Multilinguagem" (Art. 8º da LC 195/2022 e art. 4º do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Fabiana Silva Santos	Aula prática com barro	136,5	HABILITADO
2º	2	Juliana de Oliveira Sousa	Minicurso: "Histórias em fantoches para escola".	136,5	HABILITADO
3º	3	Maria José Rosa dos Santos	Meu Primeiro Crochê	113,8	HABILITADO
4º	4	Dolacineia Paulina de Carvalho	ARTES D'NEIA	96,6	HABILITADO
5º	5	Lucilei da Silva Machado	Lu crochês & artesanato na praça	95,8	HABILITADO
6º	6	Zuleide	Exposição de vassouras	92	HABILITADO
7º	7	Ana Rosa da Silva Oliveira	Um Ponto de Cada Vez Crochê.	90,5	HABILITADO
8º	8	Leidiane Silva Teixeira	Crochê	89,8	HABILITADO
9º	9	Marciel Lopes Silva Meneses	Bloco havaianas	88,8	HABILITADO
10º	10	Mileide Silva Teixeira	Crochê	87,1	HABILITADO

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

EDITAL VALTEMIR OLIVEIRA 2

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ proponente da
proposta _____, solicito revisão do resultado da avaliação
referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 384, 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre publicação do Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Preliminar referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Art. 6º - Incisos I, II e III - AUDIOVISUAL, pelo Formato de Fomento com o Instrumento EDITAL SMEC/COORDENAÇÃO DE CULTURA Nº 02/2024 LOURIVAL MESSIAS 2 e respeitando sua Regulamentação Federal no Decreto 11.525/2023.

Art. 2º Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado no Resultado Preliminar deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os documentos constantes no item 14 deste edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A não apresentação implicará na desclassificação do proponente para a próxima fase do edital.

Art. 3º Contra a decisão da fase de habilitação caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanhaçu, através do e-mail: cultura.smet@gmail.com.

Art. 4º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu Bahia, em 10 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

EDITAL LOURIVAL MESSIAS 2

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

POSIÇÃO	Categoria "Produções Audiovisuais" (Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal 11.525/2023)				
	Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	1	Gilson Matos de Sousa	PRODUÇÃO DE VÍDEOCLÍPE- MÚSICA: “Meu sertão, meu aconchego”	98,1	HABILITADO
2º	2	Diego Santos Severo	A benção mãe, benção pai?	96	HABILITADO
3º	3	Agnus Bonfim Lima	Encontro de Paredões	94,3	HABILITADO
4º	4	Lourival José Santana Filho	Cine Cultural	85,3	HABILITADO
-	5	Diego Santos Severo	A Benção Mãe, benção Pai?	0	DESCCLASSIFICADO; PROPOSTA EM DUPLICIDADE

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

EDITAL LOURIVAL MESSIAS 2

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

NOME	
E-mail do proponente	
Título da Proposta	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ proponente da
proposta _____, solicito revisão do resultado da avaliação
referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Tanhaçu, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número **003/2024**

Reunião da Comissão e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 295 de 10 de agosto de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 49.774.002/0001-27

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia.

Representante Legal: Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200.

Item	PROCEDIMENTOS	Formação	Quant. Estimada ano	Quant./Mês	Valor Unitário	Vl. Total Mensal
01	03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	1200	200	R\$ 392,62	R\$ 471.144,00
02	03.09.07.001-5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	300	50	R\$ 300,78	R\$ 90.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 561.378,00

HABILITADA

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 10 de julho de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA **Número 003/2024**

Reunião da Comissão e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 295 de 10 de agosto de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

Nome da empresa: ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 49.774.002/0001-27

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia.

Representante Legal: Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200.

Item	PROCEDIMENTOS	Formação	Quant. Estimada ano	Quant./Mês	Valor Unitário	Vi. Total Mensal
01	03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	1200	200	R\$ 392,62	R\$ 471.144,00
02	03.09.07.001-5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	Graduação com registro no conselho de classe	300	50	R\$ 300,78	R\$ 90.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 561.378,00

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 10 de Julho de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037CHP/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº CP003/2024
CONTRATADO
Nome da empresa: ALVES BRITO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 49.774.002/0001-27 Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 624 – sala 507, CEP 40.020-455, bairro Centro, Salvador – Bahia. Representante Legal: Sr. Fernando Alves Pereira Junior, titular do CPF nº 012.657.725-09 e CRM nº 026200
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes a Nível Ambulatorial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a demanda do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21, também, onde o contrato for omissivo.
Nº DO CONTRATO: 037CHP/2024
DATA DO CONTRATO: 10 de Julho de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
ITEM E VALOR TOTAL: Itens: 01 (Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores - Bilateral) R\$ 78.524,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais) e 02 Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores -Unilateral) R\$ 15.039,00 (quinze mil e trinta e nove reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 561.378,00 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais) anual.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
Tanhaçu – Bahia, 10 de julho de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 005PE /2024**

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005PE /2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
005PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CM MAGALHÃES DE TANHAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº 42.016.501/0001-06, com sede na Avenida Lauro de Freitas, nº 1236, galpão, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, representada pelo Sr. Claudio Moreira Magalhães, portador do Documento de Identidade nº 19038 19 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21, o Acréscimo de Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artefatos de madeira para atender a demanda das secretarias municipais, deste município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE031/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 005PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE031/2022, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 06205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

AÇÃO: 2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1600.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº CPF nº

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 022PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
022PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no 41.511.926/0001-29, sediada na Rua Professora Francisca, nº 30, bairro Boa Vista, CEP 45.026-415, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pela Sra. Greice Kelly Ramos dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 15.232.511-58 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 022PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 022PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 023PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
023PE/2024 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.497.801/0001-56, sediada na Rua Ituaçu, nº 737, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. João da Silva Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 309690535 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 023PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 023PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 024PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
024PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.307/0001-49, sediada na Rua TG 31, nº 285-A, bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.027-580, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Luan Nascimento Luz, portador da Carteira de Identidade nº 13195755 44 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 024PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 024PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº.

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 025PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
025PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V S ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.292/0001-71, com sede na Pça do Mercado nº 20, Distrito de Sussuarana, Tanhaçu – Bahia, CEP 46600-000, representada pelo Sr. Valmir Silva Rocha, portador do documento de Identidade nº 0585725624 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 57182086549, departamento de trânsito e inscrito no CPF sob o nº 057.383.045-27, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 025PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 025PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº.

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 026PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
026PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.332.804/0001-07, sediada na Rua São Paulo, nº 74, sala 2, centro, CEP 45.360-000, Maracás - Bahia, neste ato representado pelo Sr. José Mario Oliveira Froes, portador da Carteira de Identidade nº 11455637 75 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 026PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 026PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº.

CPF nº.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 027PE/2024**

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
027PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR BRITO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.298.214/0001-02, sediada na Avenida Lauro de Freitas, nº 727-A, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Brito Santana, portador da Carteira de Identidade nº 02496464 63 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 027PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 027PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. CPF nº.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 028PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
028PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RONILSON GONDIM PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 12.094.482/0001-75, sediada na Rua Ituaçu, nº 20, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Ronilson Gondim Pires, portador da Carteira de Identidade nº 10069808 57 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 028PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 028PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº:

CPF nº:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 029PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
029PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BIG BOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.740.098/0001-62, sediada na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 270, térreo, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Santana Gondim, portador da Carteira de Identidade nº 10069392 02 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 029PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 029PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº.

CPF nº.....

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 030PE/2024

2024

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030PE/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
030PE/2024- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDIVAN DE JESUS CONCEICAO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.440.569/0001-82, sediada na Rua Adolfo Teixeira, nº 249, bairro Centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edivan de Jesus Conceição, portador da Carteira de Identidade RG nº 9590536 70 SSP/BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 030PE/2024 o Acréscimo da Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Tanhaçu, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº PE007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 030PE/2024 do Pregão Eletrônico nº PE007/2023, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 27002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030PE/2024 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº:

CPF nº:

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616